



64	PEDRO COUTINHO MOURA MACEDO	080.***.***-63	0	4	Contemplado
65	RONALDO SILVA SANTO JUNIOR	866.***.***-66	0	4	Contemplado
66	LUA MAKENA DOS SANTOS BRANDAO	083.***.***-77	0	4	Contemplado
67	DANIEL COSTA CARVALHO ALVES	864.***.***-09	0	4	Contemplado
68	LIS SILVA SANTIAGO	088.***.***-22	0	4	Contemplado
69	MARIA VALENTINA JACOBINA JORGE BITTAR	085.***.***-80	0	4	Contemplado
70	ANA CLARA SANTOS DAS NEVES	091.***.***-93	0	4	Contemplado
71	ELLEN GOMES VIEIRA SOUZA	090.***.***-30	0	4	Contemplado
72	JOAO MIGUEL SALES RODRIGUES	867.***.***-43	0	4	Contemplado
73	RAPHAEL MACHADO DE CAMPOS	090.***.***-23	0	4	Contemplado
74	ZAYLA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	105.***.***-09	0	4	Contemplado
75	EMERSON SANTANA SENA JUNIOR	024.***.***-49	0	4	Contemplado
76	REBECA MENDONÇA DE JESUS TEIXEIRA	092.***.***-85	0	4	Contemplado
77	YAN NASCIMENTO DE JESUS	093.***.***-79	0	3	Contemplado

Categoria D Estudantil - Indeferidos

Nº	Nome	CPF	Pontos	Desempate	Descrição
1	CRISTHIAN CONCEIÇÃO DOS SANTOS	868***	0	0	Não apresentou comprovante de matrícula e carteira/protocolo do atleta.
2	DANILO RUAN MARINHO DO ESPIRITO SANTO	868***	0	0	A Federação das Escolas de Futebol da Bahia - FEF não está registrada na COMELS.
3	EMANUEL BRITO DA ENCARNAÇÃO	866***	0	0	Idade não compatível com a categoria.
4	ILAINA SILVA SANTOS	869***	0	0	Idade não compatível com a categoria.
5	JOSE PITTORIO DA HORA DE SOUSA ALMEIDA MIRANDA	949***	0	0	Idade não compatível com a categoria.
6	LUAN COSTA ATAIDE	100***	0	0	Idade não compatível com a categoria.
7	MARCOS GABRIEL SILVA SANTOS	122***	0	0	Idade não compatível com a categoria.
8	MARIA HELENA LIMA MEIRA NEVES	131***	0	0	Não apresentou declaração específica para Categoria D Estudantil (item 5.3.1).
9	MARIA JULIA EWALD DE ALENCAR	719***	0	0	Idade não compatível com a categoria.
10	MIRIA CARVALHO DE BRITO	881***	0	0	Não apresentou Carteira/Protocolo do Atleta.
11	PEDRO HENRIQUE ARAUJO DA TRINDADE	107***	0	0	Não apresentou declaração específica para Categoria D Estudantil (item 5.3.1).
12	RAFAEL VASCONCELOS DAS NEVES	952***	0	0	Idade não compatível com a categoria.
13	RIANA KERCIA COUTO SANTANA	101***	0	0	Idade não compatível com a categoria.

14	WELLIGTON LEONARDO PEREIRA DE SOUZA	847***	0	0	Não apresentou declaração de patrocínio.
15	WESLEY DOS SANTOS DE SOUSA	397***	0	0	Idade não compatível com a categoria.

Categoria Não informada - Indeferidos

Nº	Nome	CPF	Pontos	Desempate	Status
1	CAIO ROBERTO CALDAS ALMEIDA	867***	0	0	Não informou a categoria. Não apresentou RG/CPF do atleta e do responsável, matrícula escolar, ranking e informar a modalidade.
2	TALITA NASCIMENTO DE CARVALHO	868***	0	0	Não informou a categoria. Não apresentou RG/CPF do responsável, carteira/protocolo do atleta, matrícula escolar.

§1º Os atletas contemplados no Bolsa Atleta 2026 deverão, obrigatoriamente, estar com a prestação de contas de edições anteriores do programa devidamente regularizada. O não cumprimento dessa exigência implicará na impossibilidade de concessão do benefício, sendo de inteira responsabilidade do atleta garantir que toda a documentação esteja correta, completa e dentro dos prazos estabelecidos.

§2º Os atletas CONTEMPLADOS serão convocados oportunamente, por e-mail e WhatsApp, nos contatos informados no ato da inscrição, para a assinatura do Termo de Compromisso, em data e local a serem definidos.

Salvador, 30 de abril de 2026

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 06/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aceite do Termo de Responsabilidade e Compromisso Fortalecimento dos Centros Pop - Municipal e DF, destinado ao fortalecimento das provisões dos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua - Centros POP, conforme disposto na Resolução CIT nº 33, de 05 de dezembro de 2025, e na Resolução CNAS/MDS nº 224, de 18 de fevereiro de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 14/2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE: